



Diário Oficial do

CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua da Chácara, Nº
294, Chácara

Telefone



77 3454-3994

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

OUTROS AVISOS

- TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TCE - : DAIANE SOUZA PEREIRA

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- ADITIVO DE PROJETO TÉCNICO E DESCRITIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ



**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO -
TCE**

Sistema FIEB



PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

CONCEDENTE

Razão social: **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO**
Endereço: **R RUA DA CHACARA 294, 294**
Cidade: **CAETITÉ/BA** CEP: **46.400-000**
CNPJ: **18.635.734/0001-02**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão social: **CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO PRODUTIVO**
Endereço: **AVENIDA ANÍSIO TEXEIRA, S/N**
Cidade: **CAETITÉ/BA** CEP: **46.400-000**
CNPJ: **05.748.768/0001-61**

ESTAGIÁRIO

Nome: **DAIANE SOUZA PEREIRA**
Endereço: **FAZENDA CHAPADA, 47**
Cidade: **CAETITÉ/BA** CEP: **46.400-000**
CPF: **077.444.935-75**
Curso: **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO** Semestre/Ano: **3 °**

A **CONCEDENTE**, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o **ESTAGIÁRIO**, acima qualificados, com o auxílio do **IEL/BA**, na condição de **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei 11.788/08, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Estágio, de interesse curricular não obrigatório, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O período do estágio será de **04/11/2024** a **04/12/2024**. Podendo ser prorrogado por interesses das partes.

Respeitando o limite máximo de 02 (dois) anos fixado no art. 11 da Lei 11.788/08 e/ou conclusão do curso

CLÁUSULA TERCEIRA – O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de **4** horas diárias, de 14:00 às 18:00, totalizando **20** horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA – A **CONCEDENTE** indica neste ato o Sr. (a) **MARINEIA SANTANA**, portador do CPF **019.954.755-64**, que ocupa o cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, pertencente ao seu quadro funcional, com formação ou experiência profissional na área, como Supervisor do **ESTAGIÁRIO**.

Parágrafo único. O estágio será desenvolvido no setor **ADMINISTRATIVO**, dentro do roteiro de atividades compatíveis com o curso do **ESTAGIÁRIO**, detalhadas no plano de Atividade de Estágio constante da Cláusula Décima Quarta deste Termo.

CLAUSULA QUINTA – A **CONCEDENTE** fornecerá ao **ESTAGIÁRIO**, mensalmente, bolsa auxílio no valor de **R\$ 600,00** mais **R\$ 50,00 Auxílio transporte**.

CLAUSULA SEXTA – Durante a vigência do termo de compromisso de estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(a)** estará seguro(a) contra acidentes pessoais, conforme apólice n.º **93.09.2024.0442429** da **YLM SEGUROS S.A (seguradora)**, que oferece cobertura de despesas médicas, hospitalares decorrentes de acidentes pessoais, no valor de até R\$1.500,00, na forma de reembolso e seguro de vida (morte acidental, invalidez permanente total/parcial, no valor de R\$15.000,00, ambos com cobertura durante a vigência deste termo de compromisso.

Parágrafo primeiro. Em caso de acidente pessoal os contatos deverão ser realizados apenas pelo telefone **0800 709 5423** ou através do WhatsApp **(11) 3206-1414**, mediante apresentação do número do **CPF** do segurado, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o ocorrido.

Parágrafo segundo. Caso haja qualquer alteração relativa à apólice de seguro ao longo da vigência deste instrumento, o estagiário será comunicado por e-mail, sendo desnecessário a celebração de termo aditivo nesse caso.

Parágrafo terceiro. Em razão do parágrafo acima, é de responsabilidade do estagiário a atualização do seu e-mail perante a **CONCEDENTE** e o **IEL**.

CLAUSULA SÉTIMA – Compete à **CONCEDENTE**:

- ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- propiciar ao estagiário período de recesso de 2 (dois) dias, dentro do período de vigência do presente documento, nos termos do art.13 da Lei 11.788/08;
- reduzir à metade a carga horária do estagiário nos períodos de avaliação, quando a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais;
- elaborar e entregar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** relatórios periódicos, a cada 6 (seis) meses, acerca das atividades desenvolvidas durante o estágio, com vista obrigatória ao **ESTAGIÁRIO**;
- entregar ao **ESTAGIÁRIO**, ao final do estágio, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
- comunicar ao **IEL** e à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** o encerramento do presente Termo de Compromisso antes do término de sua vigência.

CLAUSULA OITAVA - Compete ao **ESTAGIÁRIO**:

- comprovar a matrícula, a frequência e o aproveitamento escolar, perante as partes, sempre que solicitado;
- informar ao **IEL/BA** e à **CONCEDENTE** qualquer alteração na regularidade de sua matrícula, bem como na frequência escolar, inclusive trancamento, conclusão ou abandono do curso, que possam alterar os requisitos legais exigidos no art.3º, inciso I da Lei 11.788/08;
- registrar a frequência, na forma e lugares que forem designados pela **CONCEDENTE**;



- d) reportar-se ao supervisor de estágio indicado na Cláusula Quarta deste Termo;
- e) desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas, com zelo, diligência e imparcialidade, comunicando à CONCEDENTE quaisquer irregularidades que cheguem ao seu conhecimento;
- f) comunicar ao IEL/BA a existência de incompatibilidade entre o projeto pedagógico e as atividades desenvolvidas no estágio, quando for o caso;
- g) conhecer e cumprir as normas internas da **CONCEDENTE**, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e veiculação de informações que tenha acesso em decorrência do estágio;
- h) responder por perdas e danos, resultantes de dolo, má-fé ou culpa, bem como decorrentes de inobservância ou descumprimento das normas ou ordens internas;
- i) justificar à **CONCEDENTE**, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos de ausências, seja por doença ou força maior;
- j) garantir o sigilo e a confidencialidade das informações a que teve acesso, em razão do desempenho das suas funções.

CLAUSULA NONA - Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) designar professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **ESTAGIÁRIO**;
- b) exigir a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, do relatório de atividades por parte do **ESTAGIÁRIO**;
- c) comunicar à parte **CONCEDENTE** do estágio as datas de avaliações escolares e acadêmicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Constituem motivos para cessação imediata da vigência do presente Termo de Compromisso:

- a) a interrupção da frequência do **ESTAGIÁRIO** junto à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e/ou o rompimento do vínculo deste com a mesma;
- b) o não cumprimento por qualquer das partes do convencionado neste Termo de Compromisso;
- c) atrasos reiterados, indisciplina e o deficiente desempenho das atividades que forem atribuídas ao **ESTAGIÁRIO**;
- d) iniciativa unilateral e liberal do **ESTAGIÁRIO** ou da **CONCEDENTE**;
- e) a falta de renovação ou cancelamento do Termo de Convênio/contrato estabelecido entre o **IEL** junto a Unidade Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O estágio objeto do presente Termo de Compromisso não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a **CONCEDENTE**, desde que mantida a conformidade da manutenção do estágio conforme Lei 11.788/08.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As Partes se obrigam, mutuamente, por si e por seus colaboradores, sempre que aplicável, a cumprirem a legislação nacional vigente, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, de 14/08/2018, que dispõe sobre o tratamento e proteção de dados de pessoas naturais, além das demais normas e políticas de proteção de dados eventualmente aplicáveis no âmbito deste instrumento.

§1º Caberá a uma Parte tomar as decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais transmitidos à outra Parte que, nesta condição, realizará o tratamento dos dados pessoais, seguindo as instruções recebidas e garantindo a licitude e idoneidade no tratamento dos dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

§2º Fica autorizado o compartilhamento dos dados pessoais do **ESTAGIÁRIO** com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para o cumprimento das finalidades deste instrumento, bem como para a concessão de benefícios em favor do **ESTAGIÁRIO**, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis.

§3º Os dados pessoais do **ESTAGIÁRIO** poderão ser tratados pelas Partes durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades descritas neste contrato, ou por período superior, se assim exigido pela legislação. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que se originar deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Constitui o Plano de Atividade de Estágio deste Termo:

APOIO NAS SEGUINTE ATIVIDADES:

Apoio nas atividades de atendimento, atividades administrativas, acompanhamento de relatórios, fluxo de documentos, apoio a gestão de redes sociais e demais atividades correlatas à área.

E por serem de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso de Estágio, as partes assinam em 3 (três) vias de igual forma e teor.

VITÓRIA DA CONQUISTA, 29 de outubro de 2024.

Concedente

Unidade de Ensino

Estagiário



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
Secretaria Municipal de Infraestrutura

ADITIVO DE PROJETO TÉCNICO E DESCRITIVO DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO
DE IBIASSUCÊ

OUTUBRO/2024





IDENTIFICAÇÃO (Dados Gerais)

- ❖ **OBRA:** Aditivo de execução de pavimentação em Tratamento Superficial Simples (TSS).
- ❖ **LOCAL DA OBRA:** Ruas apresentadas neste projeto no **ANEXO 10 – PRANCHAS DE PAVIMENTAÇÃO**
- ❖ **DESCRIÇÃO:** Aditivo de pavimentação de trecho de via urbana, no município delbiassucê em TSS com área de 4.674,50 m², incluindo os serviços: serviços preliminares; regularização e base.
- ❖ **MUNICÍPIO:** Prefeitura Municipal de Ibiassucê.
- ❖ **ENDEREÇO:**
- ❖ **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:**
Eng. Civil: HUGO JEFERSON SILVEIRA





I. MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

O consórcio público de desenvolvimento sustentável do Alto Sertão, tem como visão contribuir com o desenvolvimento dos entes consorciados, apresentando um projeto de Programa de Infraestrutura Municipal (PROINFRAM), que busca atender as demandas dos municípios, como o projeto de pavimentação, com um custo mais baixo em relação a iniciativa privada.

Partindo da premissa da economicidade o consórcio desenvolve o modelo de *GESTÃO COMPARTILHADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS*, visando executar em conjunto ao município obras de pavimentação asfáltica.

Assim, consórcio e município, reitera o nosso compromisso com a sociedade, e dessa forma, apresentamos o projeto descritivo e técnico de pavimentação para o município de Ibiassucê.

2. OBJETIVO

Este aditivo tem como finalidade formalizar a supressão e o aumento da área prevista no projeto inicial de pavimentação, que contemplava um total de 11.970,50 m². Em virtude de alterações necessárias, a área efetivamente pavimentada ascendeu para 16.645,00 m², resultando em um acréscimo de 4.674,50 m².

O objetivo deste projeto é detalhar os métodos de execução da pavimentação em TSS (Tratamento Superficial Simples), conforme as diretrizes estabelecidas na Norma DNIT 146/2010-ES, para a nova área a ser pavimentada no município de Ibiassucê, totalizando 4.674,50 m².

O projeto apresenta dois tópicos, com suas respectivas finalidades.

- I. MEMORIAL DESCRITIVO: descrição dos serviços a serem executados, localização e situação do pavimento,
 - a. ANEXO 1 – RELATORIO FOTOGRAFICO
 - b. ANEXO 7 – EQUIPAMENTOS E INSUMOS
 - c. ANEXO 8 – ORDEM DE SERVIÇOS
 - d. ANEXO 10 – PRANCHAS DE PAVIMENTAÇÃO

- II. PROJETO DE EXECUÇÃO: pranchas, detalhes construtivos, e planilhas





necessárias ao projeto.

- a. ANEXO 2 – CRONOGRAMA FÍSICO
- b. ANEXO 3 – RESUMO DO DMT
- c. ANEXO 4 – MEMORIAL DE CÁLCULO
- d. ANEXO 5 – PLANILHA DE QUANTIDADES
- e. ANEXO 6 – PLANILHA ORÇAMENTARIA
- f. ANEXO 9 – TERMO DE RECEBIMENTO
- g. ANEXO 10 – PRANCHAS DE PAVIMENTAÇÃO
- h. Esse projeto tem o objetivo de fomentar as diretrizes básicas para contratação do CDS ALTO SERTÃO para executar de forma compartilhada o serviço de usinagem de massa asfáltica e execução de pavimentação para o município em pontos específicos deste projeto conforme identificado no **ANEXO 10 – PRANCHAS DE PAVIMENTAÇÃO**

3. ASPECTOS GEOGRÁFICOS E ECONÔMICOS

1.1. Geografia Local



Identificação Geográfica

Ibiassucê é um município brasileiro do estado da Bahia, a uma distância de 625 km da Capital do Estado.

Municípios limítrofes

Caetité, Lagoa Real, Rio do Antônio, Caculé.





1.2. Localização

Ibiassucê é conhecida e reconhecida, desde o ano de 1992, pelos seus habitantes, turistas e moradores de municípios vizinhos como a Capital da Amizade. Encontra-se na coordenada 14° 15' 32" S 42° 15' 25" O.

1.3. Área Impactada

Ao longo dos anos o município de Ibiassucê vem apresentando um crescimento econômico e populacional contínuo. Fato é que o desenvolvimento traz a necessidade de infraestrutura apropriada aos municípios e seus habitantes, visando trazer facilidades para o desenvolvimento das cidades essa infraestrutura necessita de intervenções visto os constantes desgastes das intempéries do tempo bem como o desgaste devido ao tempo de vida útil. As ruas que serão pavimentadas estão identificadas e georreferenciadas nos anexos:

- I. ANEXO 1 – RELATORIO FOTOGRAFICO
- II. ANEXO 10 – PRANCHAS DE PAVIMENTAÇÃO

1.4. Economia do Município

De acordo com dados do IBGE, sua população estimada em 2022 era de 10.429 habitantes e possui uma extensão territorial de 483,274 km², e apresenta um PIB per capita com cerca de R\$ 7.837,39 mil reais.

2. SITUAÇÃO ATUAL DO PAVIMENTO

As vias demarcadas apresentam revestimento primário, ambas com desgastes devidos as intempéries do tempo e receberão a pavimentação asfáltica tipo TSS (Tratamento Superficial Simples) com intuito de melhorar a trafegabilidade da via, bem como oferecer conforto e segurança aos transeuntes, compreendendo área de 4.674,50 m² conforme projeto técnico anexo a este documento

Nas vias serão necessárias à execução de serviços de terraplenagem, para conformação do greide, sistema de regularização dos trechos e sistema de escoamento de águas pluviais, pois apresentam desgastes ao tempo, irregularidades em função do tráfego e de obras de saneamento.



No **ANEXO 1 - Relatório Fotográfico** constará um relatório fotográfico para demonstrar a situação atual do pavimento.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Estudo Preliminar e Projeto

Após a solicitação do gestor para estudo preliminar de viabilidade para execução da pavimentação a equipe técnica do CDS ALTO SERTÃO irá realizar uma visita ao município com intuito de avaliar as condições atuais do pavimento, bem como, realizar o levantamento de dados iniciais para desenvolvimento e confecção deste documento.

5.2 Estudos topográficos

Os serviços de topografia são estudos dos acidentes geográficos através de medidas altimétricas e planimétricas afim de representar graficamente pontos de interesse, determinando analiticamente medidas de área e perímetro, localização e orientação, assim como variações no relevo, a delimitação de uma área, terreno ou de propriedade de forma precisa e confiável, com o intuito de projetarmos saídas de águas pluviais decorrentes do período chuvoso no local.

Os dados obtidos em campo serão coletados através do equipamento Estação Total, e após o levantamento e análise dos dados, será realizado o estaqueamento para o serviço de terraplenagem esses dados estão no **ANEXO – 1 RELATORIO FOTOGRAFICO e ANEXO 10 – PRANCHAS DE PAVIMENTAÇÃO**.

5.3 Ordem de Serviço

Após a publicação deste projeto e contrato de programa, o município deverá elaborar um ofício de ordem de serviço de obra pública conforme modelo do **ANEXO 8 – ORDEM DE SERVIÇO**, aprovado e assinado pelo gestor do município.

5.4 Projeto de terraplenagem

A terraplenagem será realizada a fim de regularizar o terreno, melhorar o escoamento de água, a resistência a tração, a durabilidade da base que sustentará a camada de asfalto. Nessa fase do processo a execução compartilhada de serviços públicos é expressiva, onde o município e consórcio compartilham **equipamentos e**



equipe técnica conforme planilha **ANEXO 7 – EQUIPAMENTOS E INSUMOS**, visando diminuir os custos e dar aplicabilidade aos equipamentos dos municípios e consórcio.

5.4.1 Escavação do Subleito

A escavação será realizada para a remoção de solos inapropriados para a qualidade da pavimentação, sendo aproximadamente de 30 centímetros, a depender dos estudos técnicos. Serão utilizados equipamentos como, motoniveladora, retroescavadeira e caminhões basculante para a remoção do material.

5.4.2 Regularização da Base

O solo deverá ser regularizado e nivelado (com o cascalho aprovado pelo técnico pertencente ao município e consórcio). Para o tratamento do material será utilizado, além da motoniveladora, caminhão tipo pipa e trator com subsolador. O solo precisa estar isento de vegetação e impurezas. Serão abertas valas (caixas) conforme dimensões das vias, realizadas pelo estudo topográfico, que estão no **ANEXO 10 – PROJETO TOPOGRÁFICO**

5.4.3 Compactação do Solo

Para realizar a compactação da base deverá ser utilizado o rolo pé de carneiro, afim de atribuir ao solo uma maior estabilidade. Posteriormente, utilizado o rolo compactador liso para apresentar um melhor acabamento.

Conforme descrito anteriormente todas as máquinas, equipamentos e insumos utilizados nessa etapa serão de forma compartilhada, estando listados e identificados seus respectivos responsáveis no **ANEXO 7 – EQUIPAMENTOS E INSUMOS** e seus custos no **ANEXO 6 – PLANILHA ORÇAMENTARIA**.

5.5 Pavimentação

O projeto acordado visa a execução de Pavimentação em TSS.

O tratamento superficial simples é a camada de revestimento do pavimento constituída de uma aplicação de ligante asfáltico coberta por uma camada de agregado mineral submetida à compressão. (NORMA DNIT 146/2012 - ES).

5.5.1 Limpeza da Via

A via deverá estar limpa, sem poeiras ou materiais orgânicos para permitir que



a pintura de ligação ou imprimação atinja todos os pontos da base. O processo de limpeza deverá ocorrer de forma compartilhada, utilizando colaboradores e equipamentos do município e consórcio.

5.5.2 Imprimação

A imprimação será executada sobre a base limpa, aplicada com caminhão espargidor ou similar dotado de barra com bico espargidores, deverá ser aplicada 1,00 kg/m² a 1,5 kg/m² de EAI (Emulsão Asfáltica para Imprimação). O tempo de “cura” do material varia de 48 a 72 horas após a aplicação, somente após esse período deverá ocorrer o prosseguimento da etapa.

5.5.3 Pintura de Ligação

Entre a camada existente de pavimento (ou imprimação) e nova camada, deverá ocorrer a aplicação de 1kg/m² a 1,5 kg/m² de RR - 2C com intuito de criar uma pintura de ligação entre as camadas do pavimento. A pintura de ligação é utilizada como elo entre as camadas.

5.5.4 Tratamento Superficial Simples

O tratamento deverá ocorrer em conjunto a pintura de ligação. Será executada com emulsão RR-2C e com os agregados brita 0 e pó (fornecida pelo município). A NORMA DNIT 146/2012 - ES recomenda a taxa de aplicação do ligante asfáltico e dos agregados por camada, conforme apresentado na tabela abaixo.

TABELA 1: Taxa de aplicação

Ligante asfáltico	Agregado pétreo
0,8 l/m ² a 1,2 l/m ²	8 kg/m ² a 12 kg/m ²

As taxas referidas acima são para efeito de cálculo orçamentário, visto que as taxas de consumo real serão calculadas de acordo com os ensaios laboratoriais de campo.

5.5.5 Compactação da camada de asfalto



A compactação será executada com rolo pneumático (rolo SP), iniciando sempre nas bordas e progredindo para o centro da pista, em tantas passadas quantas forem necessárias para garantir a compactação do material.

A compactação será executada com rolo chapa (rolo liso), iniciando sempre nas bordas e progredindo para o centro da pista, em tantas passadas quantas forem necessárias para garantir a compactação do material. Ambas as etapas de compactação deverão ocorrer entre as etapas do *Tratamento Superficial*, bem como a *Capa Selante*.

5.1.1. Capa Selante

Após a compactação, a via deverá receber mais uma camada de emulsão RR-2C, e posteriormente de pó de brita, para dar acabamento a pavimentação, conforme a taxa de aplicação apresentada na TABELA 2. A liberação no tráfego deverá ocorrer 24 horas da aplicação do recobrimento da capa selante.

TABELA 2: Taxa de aplicação

Camada	Ligante	Agregado
Acabamento	1,0 a 1,2 l/m ²	7,0 a 10,0 kg/m ²

5.6 Equipe técnica, máquinas, equipamentos e insumos

Com intuito de diminuir os custos referentes a pavimentação o consórcio atuará em conjunto ao município utilizando a estrutura, máquinas e equipe para compor a própria durante a execução, sendo possível constatar a responsabilidade nos anexos:

- I. ANEXO 6 – PLANILHA ORÇAMENTARIA
- II. ANEXO 7 – EQUIPAMENTOS E INSUMOS

6 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO

Este item tem por finalidade definir critérios básicos, principalmente em nível dos procedimentos, a serem observados na execução de obras e serviços.

6.1 Definição das respectivas obrigações durante execução



Para a viabilização da execução deste projeto, o município e o consórcio deverão atuar em conjunto na execução do serviço de pavimentação sendo definindo abaixo as respectivas obrigações.

6.1.1 Município: Ibiassucê

Fica pré-estabelecido ao município de Ibiassucê as seguintes obrigações durante o processo de execução:

- a) Equipamentos, insumos, mão de obra descritos no **ANEXO 7 – EQUIPAMENTOS E INSUMOS.**
- b) Desembolso financeiro referentes aos custos de operação do consorcio durante a obra descritos nos anexos:
 - i. **ANEXO 2 – CRONOGRAMA FISICO**
 - ii. **ANEXO 4 – MEMORIAL DE CALCULO**
 - iii. **ANEXO 5 – PLANILHA DE QUANTIDADE**
 - iv. **ANEXO 6 – PLANILHA ORÇAMENTARIA**
 - v. **ANEXO 7 – EQUIPAMENTOS E INSUMOS**
- c) Publicação da dispensa licitatória do serviço descrito neste projeto bem como emissão da ordem de serviço vide modelo no **ANEXO 8 – ORDEM DE SERVIÇO**

6.1.2 Consórcio Alto Sertão

Fica pré-estabelecido ao consórcio Alto Sertão as seguintes obrigações durante o processo de execução:

- a. A responsabilidade pela administração do contrato;
- b. Fornecimento de insumos, maquinas, equipamento e mão de obra conforme descritos nos anexos:
 - i. **ANEXO 2 – CRONOGRAMA FISICO**
 - ii. **ANEXO 4 – MEMORIAL DE CALCULO**
 - iii. **ANEXO 5 – PLANILHA DE QUANTIDADE**
 - iv. **ANEXO 6 – PLANILHA ORÇAMENTARIA**
 - v. **ANEXO 7 – EQUIPAMENTOS E INSUMOS**
- c. Medições periódicas de acordo com o cronograma físico deste projeto em concordância ao **ANEXO 2 – CRONOGRAMA FÍSICO.**



7. Medições

As medições são referentes aos serviços prestados descritos anteriormente nestes processos, ocorrerão de forma parcelada e respeitando os valores contidos na planilha orçamentaria (**Anexo 6 – Planilha orçamentaria**) e sendo realizado com a periodicidade definida no **ANEXO 2 – CRONOGRAMA FISICO**

8. Termo de Recebimento de Obras

Após a conclusão dos serviços de pavimentação, o município deverá emitir um termo de recebimento de obras com intuito de documentar a aceitação do serviço prestado, este documento poderá seguir o modelo apresentado no **ANEXO 9 – TERMO DE RECEBIMENTO** após a emissão deste documento dar-se início ao período de a garantia do pavimento.

9. Garantia

Com intuito de afirmar o compromisso e vínculo com os municípios o PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL (PROINFRAM) prevê a atuação de manutenção dos serviços prestados de pavimentação 1 ano após o termo de recebimento.

9.1 Manutenção

Durante o período de 1 ano após a pavimentação asfáltica o consorcio fará qualquer manutenção necessária no pavimento ou na base afim de manter a trafegabilidade nos trechos descrito neste projeto.

10. Declaração

Declaro aos devidos fins que este projeto segue os padrões desenvolvidos pelo CDS ALTO SERTÃO para projetos de pavimentações por meio do PROINFRAM (Programa municipal de infraestrutura).

Caetitê, 14 de outubro de 2024.


Hugo Jefferson S. Silveira
Eng. Civil - CDS Alto Sertão
CREA-BA 0516647718-0





Anexo 1

Relatório fotográfico

Relatório fotográfico tem o objetivo de demonstrar a atual situação do pavimento no município de Ibiassucê.



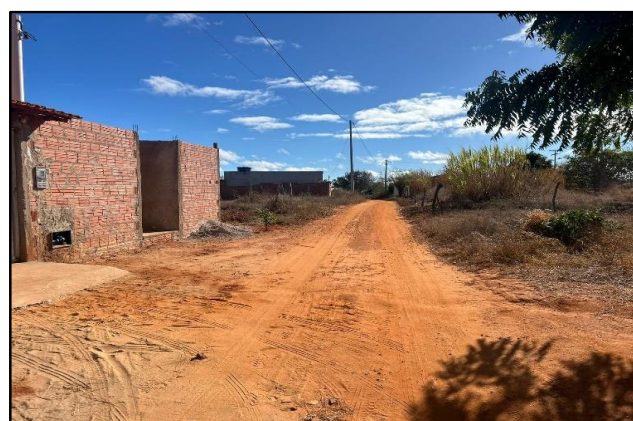
14°15'15.9"S 42°15'16.8"W



14°15'16.5"S 42°15'17.7"W



14°15'15.2"S 42°15'18.9"W



14°15'17.4"S 42°15'19.5"W





14°16'50.0"S 42°15'37.6"W



14°16'45.3"S 42°15'37.3"W



14°16'49.5"S 42°15'37.7"W



14°16'49.8"S 42°15'30.4"W



14°16'49.9"S 42°15'31.9"W



14°16'49.5"S 42°15'35.8"W





14°16'49.9"S 42°15'33.9"W



14°16'49.8"S 42°15'35.8"W


Hugo Jefferson S. Silveira
Eng. Civil - CDS Alto Sertão
CREA-BA 0516647718-0





Anexo 2

Cronograma físico prevê o tempo de execução do serviço de pavimentação bem como o cronograma de oneração por parte do município.

CRONOGRAMA FÍSICO					
Item	Descrição	Desenvolvimento (1 meses)			
		5 dias	10 dias	10 dias	5 dias
1	Projeto	100%			
2	Terraplenagem	20%	40%	40%	
3	Pavimentação		20%	40%	40%





Anexo 3

Quadro de DMT, este quadro representa as distancias da obra para os insumos, dado fundamental na projeção de consumo de combustível durante os serviços prestados

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist. 1 (km)	Dist. 2 (km)	Dist. 3 (km)	Valor
Brita 0 – Caminhão Basculante 10 m ³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10m ³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	86,30
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10m ³ - rodovia pavimentada	86,30	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10m ³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Areia Média – Caminhão Basculante 10 m ³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10m ³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	26,00
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10m ³ - rodovia pavimentada	26,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10m ³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Brita 1 – Caminhão Basculante 10 m ³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10m ³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	86,30
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10m ³ - rodovia pavimentada	86,30	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10m ³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Cimento CP II	5914364	Transporte de cimento a granel com caminhão silo de 30 m ³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	86,30





	5914366	Transporte de cimento a granel com caminhão silo de 30 m ³ - rodovia pavimentada	86,30	0,00	0,00	
	5914365	Transporte de cimento a granel com caminhão silo de 30 m ³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Pedrisco – Caminhão Basculante 10 m ³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10m ³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	86,30
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10m ³ - rodovia pavimentada	86,30	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10m ³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Emulsão Asfáltica tipo RL – 2C	5914359	Transporte com caminhão 15 toneladas - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	567,50
	5914389	Transporte com caminhão 15 toneladas - rodovia pavimentada	567,50	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão 15 toneladas - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	





Anexo 4

Memória de cálculo, planilha com os quantitativos de serviços que serão executados.

LOCAL: Ibiassucê.

TRECHO: Acessos identificados no trecho.

ÁREA: 4.674,50 m².

Item	Descrição dos serviços	Uni.	Cálculos			Acumulada
			Área	Alt.	N.V.	
1	TERRAPLANAGEM					
1.1	Escavação de subleito	m ²	4.674,50			4.674,50m ²
1.2	Regularização da base	m ²	4.674,50			4.674,50 m ²
2	PAVIMENTAÇÃO					
2.1	Imprimação com emulsão asfáltica	m ²	4.674,50		1,00	4.674,50 kg/m ²
2.2	Tratamento Superficial Simples	m ²	4.674,50		3,00	14.023,50 kg/m ²
2.3	Capa Selante	m ³	4.674,50		0,7	3.272,15 kg/m ²






Anexo 5

Planilha referente aos serviços e insumos utilizados na obra, PLANILHA DE QUANTIDADES.

Item	Cód.	Resumo dos serviços e Insumos	Uni.	Quantidade
1		TERRAPLENAGEM		
1.1		Escavação de subleito	m ²	4.674,50 m ²
1.2		Regularização da base	m ²	4.674,50 m ²
2		PAVIMENTAÇÃO		
2.1		Imprimação com emulsão asfáltica	m ²	4.674,50 m ²
2.2		Tratamento Superficial Simples	m ²	4.674,50 m ²
2.3		Agregado graúdo – Brita 0	m ³	50,99 m ³
2.4		Agregado Fino – Pó de Brita	m ³	38,25 m ³
4		AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS		
4.1	CPU8042	Aquisição de EAI	t	ton
4.2	CPU9450	Aquisição de RR – 2C para Tratamento Superficial Simples	t	7,01 ton
4.2	CPU9450	Aquisição de RR – 2C para Capa Selante	t	ton



 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE TSS					
Caetitê, 14 de outubro de 2024					
Planilha orçamentaria referente ao aditivo de pavimentação asfáltica tipo TSS (Tratamento Superficial Simples) com capa selante no município de Ibiassucê com área total de 4.674,50 m². Este orçamento deverá constar como anexo do PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.					
Área	4.674,50	Responsável Técnico: Hugo Silveira		Contato : (77)99159-61171	
INSUMOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR
2	Agregado graúdo - Brita 0 (4,8 milímetros)	m³	50,99	R\$ -	R\$ -
3	Agregado Fino - Pó de Brita 0 a 4,8 milímetros	m³	38,25	R\$ -	R\$ -
4	Brita p/ Estabilização de Solo	m³	0	R\$ 100,00	R\$ -
5	Emulsão Asfáltica p/ Imprimação tipo EAI	ton	4	R\$ 5.155,00	R\$ 20.620,00
6	Emulsão Asfáltica p/ Tratamento tipo RR - 2C	ton	7,01175	R\$ 5.852,00	R\$ 41.032,76
7	Emu. Asfáltica p/ Capa Selante tipo RR - 2C	ton	0	R\$ 5.852,00	R\$ -
Valor dos Insumos				R\$	61.652,76
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR
8	Rolo Compactador XCMG - Modelo XS123PDIIBR-SDK	mês	1,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
9	Rolo Compactador Pneumatico	mês	0,00	R\$ 6.600,00	R\$ -
10	Caminhão tipo Espargidortérmico de Asfalto	mês	0,00	R\$ 21.000,00	R\$ -
11	Caminhão Ford Modelo 1717 tipo Caçamba	mês	0,00	R\$ 5.500,00	R\$ -
12	Caminhão Ford Cargo Modelo 1519 tipo Caçamba	mês	1,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
13	Caminhão Ford Cargo Modelo 2426 tipo Caçamba	mês	1,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
14	Vassoura + Distribuidor de Agregado	mês	0,00	R\$ 6.000,00	R\$ -
15	Caminhão Ford Cargo Modelo 2629 tipo Pipa	mês	0,00	R\$ 5.500,00	R\$ -
16	Retroscaavadeira - New Holland, Modelo LB90	mês	1,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
17	Pá Carregadeira - New Holland, Modelo 12C	mês	0,00	R\$ 8.000,00	R\$ -
18	Motoniveladora XCMG - Modelo GR1803BR	mês	0,00	R\$ 15.000,00	R\$ -
19	Caminhão Ford Modelo 1717, tipo Prancha	serv	1,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
20	Carro Passeio Chevrolet Onix modelo JOY, 1.0, 4 portas	serv.	0,00	R\$ 5.000,00	R\$ -
Valor das Maquinas e Equipamentos				R\$	30.000,00
INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR
21	Hospedagem da Equipe Técnica (4 Funcionários)	diária	0,00	R\$ 240,00	R\$ -
21	Alimentação (Almoço e Janta)	diária	0,00	R\$ 160,00	R\$ -
21	Mecânico	mês	0,00	R\$ 3.000,00	R\$ -
21	Hospedagem da Equipe Técnica (4 Funcionários)	diária	0,00	R\$ 240,00	R\$ -
21	Equipe Técnica (Encarregados Solos e Asfalto, Operador e Engenheiro)	mês	0,00	R\$ 21.000,00	R\$ -
21	Topografia	serv	0,00	R\$ 2.700,00	R\$ -
21	Projeto de Pavimentação Completo	serv	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
15	Laboratorista	mês	0,00	R\$ 3.500,00	R\$ -
Valor da Infraestrutura				R\$	3.000,00
Taxa Administrativa (1,0%)					R\$ 616,53
Custo do Investimento					R\$ 95.269,29
Valor por m²		R\$ 20,38			

Resumo Financeiro				
Custo do Investimento				R\$ 95.269,29
	Insumos	Maquinas e Equipamentos	Infraestrutura	
Valor	R\$ 61.652,76	R\$ 30.000,00	R\$ 3.000,00	
%	64,71%	31,49%	3,15%	





EQUIPAMENTOS E INSUMOS ANEXO 7



Disposição de máquinas, equipamentos, insumos e equipe para execução de pavimentação asfáltica tipo TSS, no município de Ibiassucê.

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	AQUISIÇÃO		OPERADOR	
		Consórcio	Município	Consórcio	Município
PÁ CARREGADEIRA		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
MOTONIVELADORA		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
CAMINHÃO PRANCHA		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TRATOR + SUB-SOLADOR		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
VIBRO ACABADORA DE ARRASTE	INEXISTENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
USINA OU ESPARGIDOR		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
ROLO COMPACTADOR		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CAMINHÃO PIPA (2629)		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
ROLO COMPACTADOR DE CHAPA		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
RETROESCAVADEIRA		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
CAMINHÃO BASCULHANTE (1519)		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
CAMINHÃO BASCULHANTE (1717)		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CAMINHÃO BASCULHANTE (2426)		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CARRO PASSEIO	INEXISTENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MATERIAIS	QUANTIDADE	AQUISIÇÃO		OPERADOR	
		Consórcio	Município	Consórcio	Município
BRITA 1	INEXISTENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
BRITA 0		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
PÓ DE BRITA		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
BRITA PARA ESTABILIZAÇÃO DO SOLO	INEXISTENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
EMULSÃO EAI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
EMULSÃO RR-2C		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
CASCALHO		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
INSUMOS	QUANTIDADE	AQUISIÇÃO		OPERADOR	
		Consórcio	Município	Consórcio	Município
ALIMENTAÇÃO		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
HOSPEDAGEM		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
MÃO DE OBRA		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
COMBUSTÍVEL		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
MANUTENÇÃO BÁSICA		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
TOPOGRAFIA		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
LABORATORISTA	INEXISTENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		





Descrição das Ruas do Município de Ibiassucê

RUAS NA SEDE NO BAIRRO DE BAIXA

N°	Nome da rua	Extensão da rua (m)	Largura da rua (m)	Área a ser pavimentada (m ²)
1	Trav. 19	39,00	5,50	214,50
2	Trav. 20	56,00	5,00	280,00
3	Trav. 21	48,00	5,00	240,00
			Total	734,50

RUAS NA SEDE NO BAIRRO DO CAPÃO

N°	Nome da rua	Extensão da rua (m)	Largura da rua (m)	Área a ser pavimentada (m ²)
4	Rua Fundo P. Agropecuário	356,00	6,50	2314,00
5	Rua 22	40,00	5,00	200,00
6	Rua 23	99,00	7,00	693,00
			Total	3207,00

RUAS NA SEDE NO BAIRRO CHICO PIRES

N°	Nome da rua	Extensão da rua (m)	Largura da rua (m)	Área a ser pavimentada (m ²)
7	Rua 24	196,00	6,50	1274,00
8	Trav. Tiradentes	145,00	6,00	870,00
9	Trav. São Joaquim	170,00	6,50	1105,00
10	Trav. 25	175,00	6,00	1050,00
11	Rua 26	99,00	8,00	792,00
12	Trav. 27	150,00	8,20	1230,00
13	Rua 28	90,00	8,20	738,00
			Total	7059,00

RUAS NA SEDE NO BAIRRO DO POLO

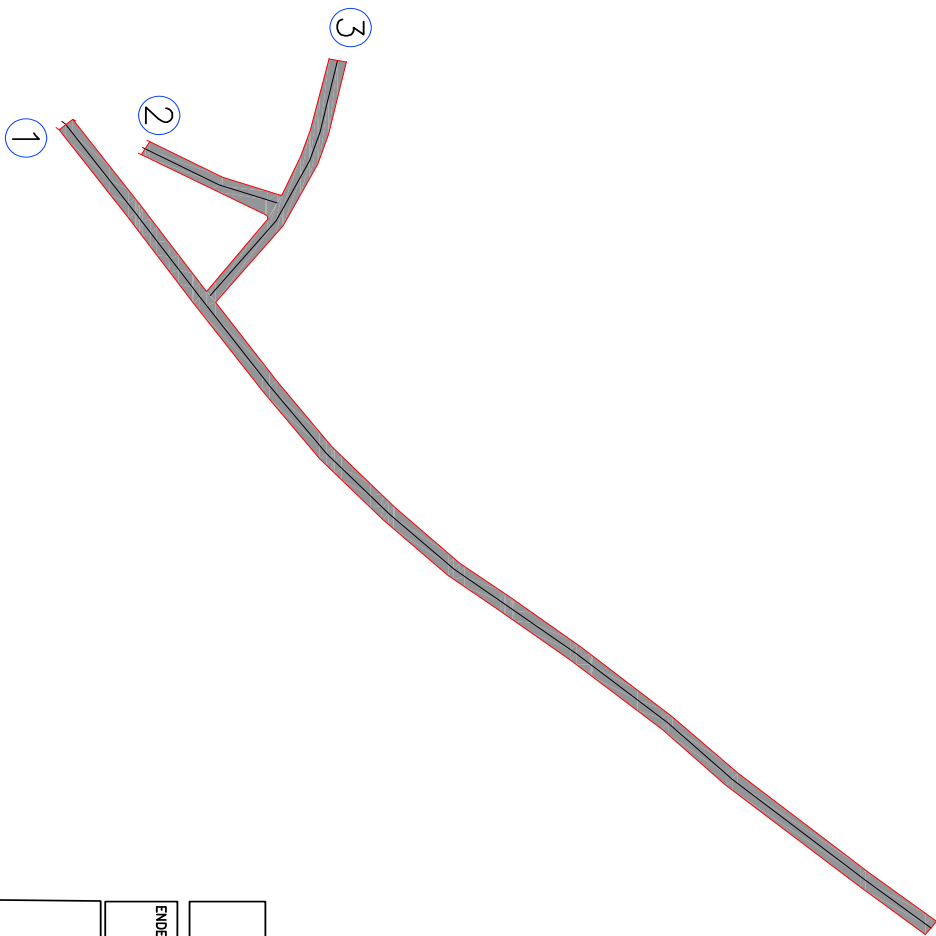
N°	Nome da rua	Extensão da rua (m)	Largura da rua (m)	Área a ser pavimentada (m ²)
14	Rua 18	165,00	8,00	1320,00
			Total	1320,00

Área Total Pavimentada: 12320,50

ADITIVO DE PROJETO

PROJETO DE TSS	Área	11.970,50
SUPRESSÃO	Área	7.646,00
NOVA ÁREA	Área	12.320,50
ADITIVO	Área	4.674,50





ÁREAS:

A ser pavimentada: 3.207,00 m²

① Rua Fundo P. Agropecuário: 2.314,00 m²

② Rua 22: 200,00 m²

③ Rua 23: 693,00 m²

PAVIMENTAÇÃO - Bairro Capão

ENDEREÇO OBRA: Sede, Ibiassucê

CEP: 46390-000

N° ART:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

HUGO JEFERSON SOARES SILVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA 0516647718-0

DATA:

OUTUBRO/24

ESCALA:

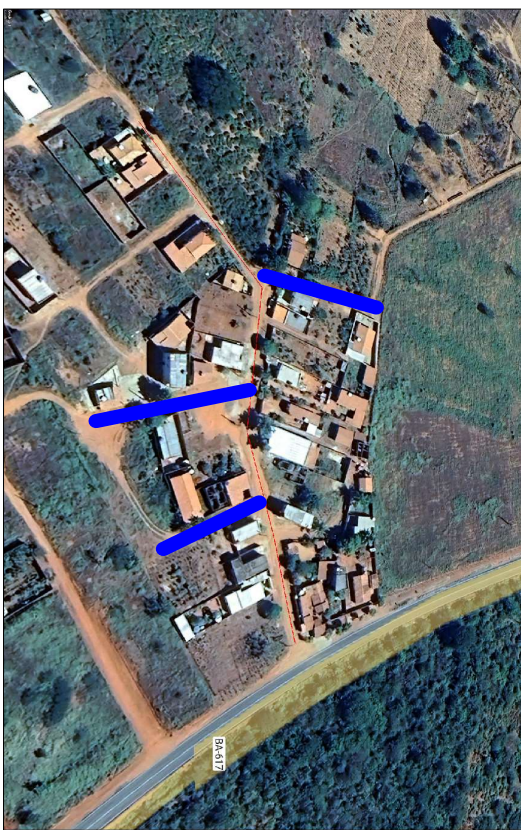
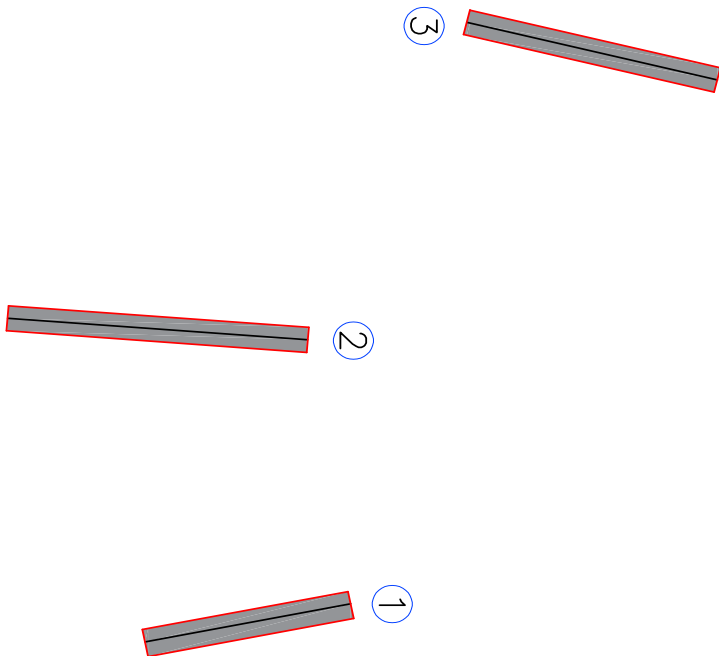
INDICADA

PROJETISTA: FABRÍCIA NUNES

PRANCHA :

1 / 4





ÁREAS:

A ser pavimentada: 734,50 m²

- ① Trav. 19: 214,50 m²
- ② Trav. 20: 280,00 m²
- ③ Trav. 21: 240,00 m²

PAVIMENTAÇÃO - Bairro Baixa

ENDEREÇO OBRA: Sede, Ibiassucê
 CEP: 46390-000

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

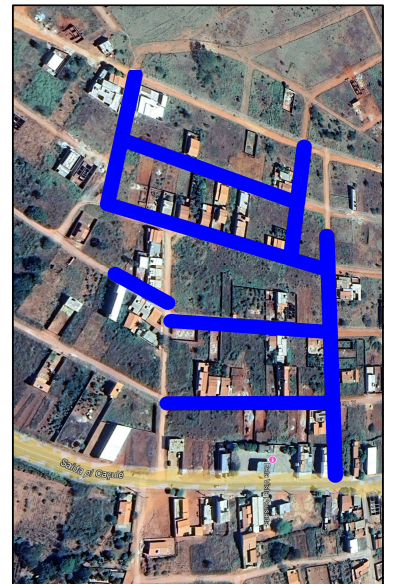
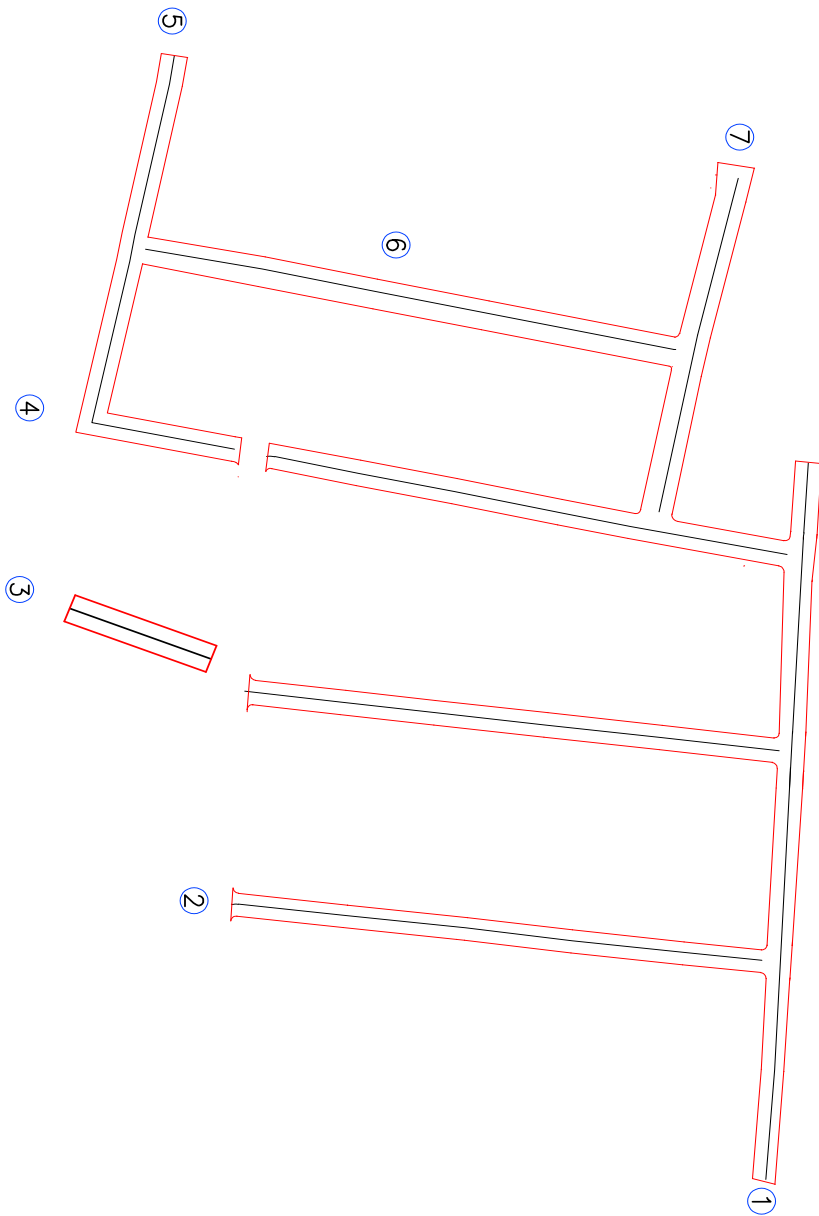
HUGO JEFERSON SOARES SILVEIRA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 03184778-0

DATA: OUTUBRO/24
 ESCALA: INDICADA

PROJETISTA: FABRICIA NUNES

PRANCHA : 2 / 4





AREAS:

A ser pavimentada: 1.274,00 m²

- ① Rua 24: 1.274,00 m²
- ② Trav. Tiradentes: 870,00 m²
- ③ Trav. São Joaquim: 1.105,00 m²
- ④ Trav. 25: 1.050,00 m²
- ⑤ Rua 26: 792,00 m²
- ⑥ Trav. 27: 1.230,00 m²
- ⑦ Rua 28: 738,00 m²

PAVIMENTAÇÃO - Bairro Chico Pires

Endereço: Sede, Ilhaçuca
CEP: 46390-000

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

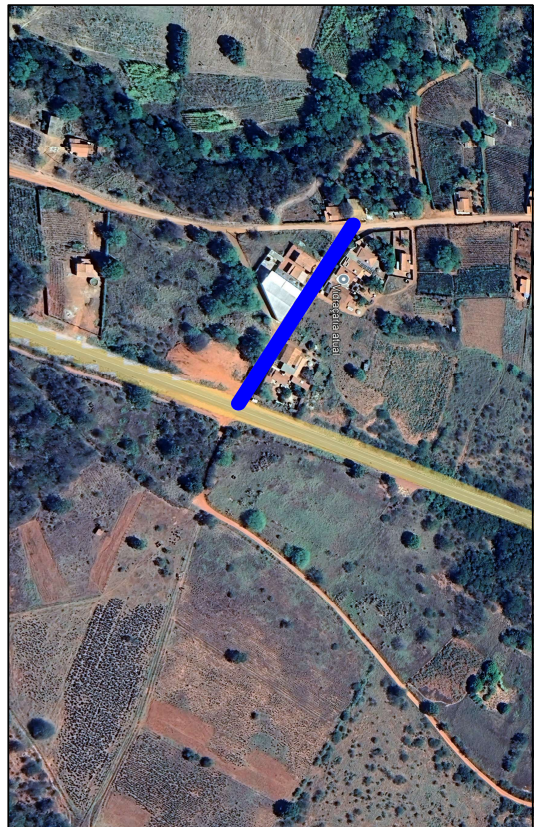
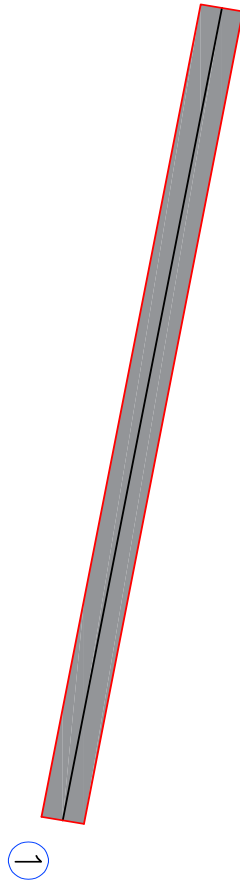
RAOZ SERTÃO SANEAMENTO S/A
ENR-5A-031047718-0

DATA: OUTUBRO/24
ESCALA: INDICAÇÃO

PROJETISTA: FABRÍCIA NUNES

FOLHA: 3/4





ÁREAS:

A ser pavimentada: 1.320,00 m²

- ① Rua 18: 1.320,00 m²

PAVIMENTAÇÃO - Bairro Polo

ENDEREÇO OBRA: Sede, Ibiassucê
CEP: 46390-000

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

HUGO JEFERSON SOARES SILVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA 031844718-0

ESCALA:
INDICADA

DATA:
OUTUBRO/24

PROJETISTA: FABRICIA NUNES

PRANCHA :

4 / 4



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/69C4-5B8E-DA2D-403E-FFBF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 69C4-5B8E-DA2D-403E-FFBF



Hash do Documento

64edc2816f935fa797ebf144c52b0da0be1ded873d3a874f924a07d413bff80d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/10/2024 14:12 UTC-03:00